



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019
E 567ª REUNIÃO DO CONEN/DF

1 Às nove horas e quinze minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, na sala de
2 reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se
3 o colegiado para a Quarta Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 567ª Reunião do
4 CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-
5 Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de
6 França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula
7 Ribeiro e Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luís Henrique Dourado Sampaio,
8 Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro,
9 Areolenes Curcino Nogueira, José Henrique França Campos, Valdir Alexandre Pucci, Stênio
10 Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e José Theodoro Carvalho.
11 Ausente a Conselheira: Helena Ferreira Moura, por motivo de viagem a trabalho, o cargo de
12 suplente encontrava-se vago. Participaram como visitantes: Rodrigo Barbosa, Subsecretário
13 de Enfrentamento às Drogas, José do Patrocínio de Jesus Magalhães, Representante da
14 Comunidade Terapêutica Amai, Stevão Randolpho Costa e Silva, Presidente da Associação de
15 Apoio aos Dependentes Químicos do Brasil (AADEQ-Br), Nef Tali Vieira Pessoa,
16 Representante da Comunidade Terapêutica Maanaim, Adriana Eleutério Mesquita Maia,
17 Conselheira Suplente e Sidney Bonfim Serrado Soares, Conselheiro Suplente. **ABERTURA**
18 **DOS TRABALHOS:** Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, o Presidente Anderson
19 Moura informou que a pauta não trazia assuntos sensíveis, no entanto, nos próximos meses,
20 traria a pauta sobre a discussão do atendimento a crianças, adolescentes e idosos, que seria
21 uma pauta complexa e dependeria também do Conselho dos Direitos da Criança e do
22 Adolescente, assim como do Conselho dos Direitos do Idoso, que estariam passando por nova
23 recomposição e não seria razoável no momento formar grupos de trabalho devido nova
24 reorganização do Conselho. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a
25 aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019 e a 566ª Reunião do CONEN/DF, sendo
26 aprovada por unanimidade do colegiado. Em seguida, procedeu-se o início das deliberações
27 quanto aos itens de pauta: **REVISÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE CURSO PARA**
28 **CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS SOBRE DROGAS**
29 **DESENVOLVIDAS PELO CONEN/DF;** O Presidente Anderson Moura informou que a
30 pauta foi solicitada pelo Vice-Presidente do CONEN-DF, José Martins, e passou a palavra
31 para a condução do tema. O Vice-Presidente José Martins falou que foi identificado um novo
32 modelo de trabalho realizado pelas comunidades terapêuticas, por meio do Marco Regulatório
33 das Organizações da Sociedade Civil – (MROSC), um novo modelo de fiscalização e com
34 isso, trouxe uma proposta de plano de curso de acordo com as necessidades do Conselho de
35 Políticas Sobre Drogas. Informou que havia elaborado uma proposta de plano de curso, com
36 possibilidade de trazer pessoas especialistas na área. Em seguida, realizou a apresentação da
37 proposta a seguir: Curso para capacitação e atualização sobre as políticas sobre drogas
38 desenvolvidas pelo CONEN/DF: 1. Apresentação: O presente Plano de Curso visou
39 estabelecer as atribuições do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal –
40 CONEN/DF, no que se referia à promoção da capacitação dos conselheiros, gestores e
41 representantes das comunidades terapêuticas, para atualização e alinhamento de ações
42 referente às políticas de enfrentamento às drogas e entendimento sobre a execução,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



43 monitoramento e avaliação e prestação de contas conforme o Marco Regulatório das
44 Organizações da Sociedade Civil, aplicado atualmente para manutenção das parcerias com as
45 comunidades terapêuticas, a ser realizado em Brasília, em dia, horário e local, propostos pelo
46 conselho. 2. Justificativa: A Câmara Técnica de Educação e Pesquisa em atenção as
47 necessidades apresentadas em plenária do conselho no dia 07 de março de 2019, entendeu ser
48 necessária a capacitação referente às políticas de enfrentamento às drogas e entendimento
49 sobre a execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas conforme o Marco
50 Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, para que os conselheiros, gestores e
51 representantes das comunidades terapêuticas, pudessem se atualizar na legislação vigente e
52 alinhar procedimentos nos momentos de fiscalização dos termos de parceria, concessão de
53 registro como ente ou agente antidrogas e inspeções técnicas em entidades cadastradas ou não
54 em nosso conselho. 3. Objetivos - objetivo geral: Capacitar os membros do conselho, gestores
55 das parcerias e representantes indicados pelas comunidades terapêuticas para atualização e
56 alinhamento de procedimentos nos momentos de fiscalização dos termos de parceria,
57 concessão de registro como ente ou agente antidrogas e inspeções técnicas em entidades
58 cadastradas ou não em nosso conselho, conforme a legislação vigente. Objetivo específico:
59 Apresentar conhecimentos atualizados sobre a legislação vigente; habilitar de forma
60 atualizada os envolvidos para os procedimentos de fiscalização dos termos de parceria,
61 concessão de registro de ente ou agente antidrogas e inspeções técnicas em entidades;
62 proporcionar ambiente para proposição de novas formas para adequação dos serviços
63 prestados pelo conselho e entidades parceiras. 4. Metodologia: Capacitação por meio de aulas,
64 palestras e roda de conversa. 5. Desenvolvimento: 5.1 público alvo: Membros do CONEN;
65 Gestores das parcerias; e Representantes indicados pelas comunidades terapêuticas: 5.2
66 Carga-horária do Curso: As disciplinas com respectivas cargas-horárias serão as seguintes:
67 Regimento Interno CONEN/DF (História e Legislação) 10 (dez) horas aula; Política Sobre
68 Drogas do Distrito Federal 10 (dez) horas aula; Estruturas públicas, Entidades parceiras e suas
69 peculiaridades 10 (dez) horas; Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil 8
70 (oito) horas; Roda de conversa; atribuições do CONEN/DF; Sistema Nacional de Políticas
71 Públicas Sobre Drogas; Rede Sistema Único de Saúde – (SUS) e Sistema Único de Assistência
72 Social (SUAS); Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD); Fisiologia da Dependência
73 Química. Material Didático: cada aluno receberá o seguinte material didático: Textos e
74 apresentações referentes ao tema do curso; 5.4 Metodologia do Curso: Aulas expositivas,
75 palestras e rodas de conversa. O curso será desenvolvido em dias úteis, com carga horária a
76 decidir. 5.5 Corpo Docente: Para ministrar as disciplinas específicas do Curso os docentes
77 deverão possuir notável conhecimento nas disciplinas relacionadas elaborado pela Câmara
78 Técnica de Educação e Pesquisa. Ato contínuo, ocorreu algumas contribuições com relação
79 ao plano de curso e o Vice-Presidente informou que a previsão para início do curso seria no
80 2º semestre do ano de 2019. Ato contínuo, o Presidente formalizou a proposição de revisão da
81 proposta de plano de curso pela Câmara Técnica de Prevenção e Pesquisa e após, poderia ter
82 sua aprovação pelo colegiado em plenária virtual. **SOBRE A CRIAÇÃO DE**
83 **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA**
84 **VERIFICAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS ACOLHIDOS EM CTs, A**
85 **SER APLICADO A CADA SEMESTRE, NOS TERMOS DO DECRETO DISTRITAL**
86 **Nº 37.843/2016;** O Presidente Anderson Moura informou que esse assunto surgiu como
87 necessidade ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – (MROSC),
88 referente aos termos de colaboração firmados entre as comunidades terapêuticas e a Secretaria
89 de Justiça. Informou que de acordo com a legislação vigente, o órgão celebrante do contrato,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



90 deveria realizar formulários de avaliação das entidades para avaliar o grau de satisfação dos
91 acolhidos, a ser aplicado de forma semestral. Sugeriu que poderiam desenvolver um
92 formulário de pesquisa, homogêneo, criado pelo CONEN/DF e aplicado pelos gestores das
93 parcerias. A Conselheira Livia disse entender que esse formulário deveria ser criado por fases,
94 no mínimo dois questionários, porque possivelmente, a impressão de quem está chegando não
95 devia ser a mesma de quem está saindo da entidade. O Conselheiro Henrique França colaborou
96 dizendo que poderiam ser criados 3 (três) formulários referentes as três fases de tratamento,
97 abrangendo início, meio e fim, onde fase inicial seria até o terceiro mês, meio até o sexto mês
98 e fim a partir do sexto mês. O Presidente do CONEN/DF Anderson Moura falou que existia
99 um modelo de questionário aplicado aos acolhidos, mas que poderia ser melhorado e após,
100 votado em plenária virtual pelo colegiado. O conselheiro Francisco Aguiar mencionou que na
101 criação dos formulários, poderiam levar em conta os indicadores da Resolução nº 26/2018,
102 que dispõe sobre controle de resultados das parcerias Mrosc e CTs. Ato contínuo, o Presidente
103 Anderson Moura formalizou a proposição de encaminhar o tema para a Câmara Técnica de
104 Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social e Câmara Técnica de Educação e Pesquisa
105 para criação e apresentação do formulário de avaliação das comunidades terapêuticas ao
106 colegiado e posterior votação em plenária virtual, sendo aprovada por unanimidade do
107 conselho. **DISCUSSÃO SOBRE PADRÕES, CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E**
108 **PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES**
109 **ANTIDROGAS REGISTRADOS NO CEAAD/DF:** O Presidente Anderson Moura
110 informou que de acordo com Decreto 32.381 de 26 de outubro de 2010 e Resolução nº. 02, de
111 24 de janeiro de 2019, é de competência do CONEN/DF, manter o Cadastro de Entes e
112 Agentes Antidrogas do Distrito Federal – (CEAAD). Relatou que nos últimos meses houve
113 uma crescente procura pelo cadastro de entes e agentes antidrogas devido a publicação do
114 Edital de Chamamento público nº 01/2019 – FUNPAD/DF, para cadastramento de entidades
115 ou agentes que atuassem na redução da oferta ou demanda de substâncias psicoativas, o que
116 trouxe a preocupação no que tange ao objetivo do cadastro das agentes antidrogas. Mencionou
117 entender que não teria ficado clara as disposições contidas na Resolução nº. 02/2019, que
118 indicassem dados, objetividade, finalidade do cadastro como agente antidrogas. Levantou a
119 preocupação do cadastro e manifestou-se de forma favorável a criação de critérios de forma
120 que o agente seja um multiplicador antidrogas, não apenas no título, mas trazendo e
121 compartilhando possíveis propostas e projetos que possam ser executados tanto em órgãos,
122 entidades como comunidades terapêuticas, como em outros espaços abertos a sociedade. A
123 Conselheira suplente Adriana Maia falou que estaria dando entrada para obter o registro no
124 CEAAD como agente antidrogas e falou que era de suma importância até para melhorar a
125 receptividade junto aos órgãos que atuavam, onde sempre havia a necessidade de uma
126 comprovação de agente. A Conselheira Aryadne falou que o cadastro de agentes poderia servir
127 como base de dados onde o CONEN/DF pudesse ter à disposição para possíveis trabalhos ou
128 projetos desenvolvidos pelo CONEN/DF, sem geração de vínculos, e julgou importante os
129 critérios de avaliação como a capacidade técnica, no momento da entrevista, selecionar pessoas
130 que já executavam algum trabalho social, profissionais mestres ou doutores na área,
131 palestrantes, ou seja, cadastrar pessoas que já fossem, de fato, capacitadas na área. A
132 Conselheira Areolene falou que um dos critérios mínimos para agentes antidrogas seria o da
133 experiência com o trabalho social, que a pessoa já tivesse algum tempo de trabalho na área da
134 drogadição. O Conselheiro Marcos Izaías falou que a apresentação de um projeto por parte
135 dos requerentes antidrogas seria fundamental e que fosse cobrado uma atuação desses agentes
136 antidrogas. A Conselheira Livia disse entender que seria muito importante uma destinação de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



137 recurso vindo do Fundo Antidrogas para parcerias com os agentes antidrogas na execução de
138 projetos dentro das comunidades terapêuticas. O Conselheiro Henrique França concordou
139 com os conselheiros anteriores e sugeriu que os candidatos a agentes antidrogas pudessem
140 realizar cursos pela Federação Latino Americana – (FLACT), comprovação de cursos na área,
141 participações em palestras, congressos e até mesmo a aplicação de um questionário, para
142 melhor avaliação do quadro de agentes antidrogas. O Vice-Presidente José do Nascimento
143 mencionou que a partir do momento que a pessoa tem a carteirinha de registro como agente
144 antidrogas do Conselho de Política Sobre Drogas, ele estará atuando em nome do CONEN, o
145 que traz a preocupação dos critérios de avaliação para novos agentes. Também julgou
146 importante as comprovações a serem feitas pelo Conselho, tais como horas aula, palestras,
147 experiência comprovada na área, objetivo da carteirinha ou até mesmo a apresentação de uma
148 palestra para o colegiado. O Presidente do CONEN/DF Anderson Moura foi questionado com
149 relação a concessão da carteirinha para os conselheiros. O mesmo disse entender que a própria
150 legislação do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal exigia experiência do
151 conselheiro e que todos os conselheiros indicados e hoje membros do CONEN-DF possuem
152 a experiência exigida e que se não o tivessem. A Conselheira Paula falou que já teria
153 concedido cadastro de agentes antidrogas por meio do CONEN/DF e que tudo fora consignado
154 no momento da entrevista, por experiências, projetos desenvolvidos, capacitação e indagou
155 qual o diferencial trazido para os novos registros. Relatou também que já teria se submetido
156 ao processo de avaliação para o registro de agente antidrogas com os mesmos critérios e
157 indagou se seria algo mais específico como a comprovação de experiência por um mínimo de
158 dois anos. Entendeu que deveriam incentivar a multiplicação dos possíveis agentes antidrogas
159 e que com relação aos servidores da SEJUS que demonstrassem interesse, seria porque já
160 trabalhavam na temática. Finalizou dizendo que o grupo de trabalho instituído para avaliar o
161 agente tem competência para aprovar o cadastro ou solicitar outras comprovações pertinentes
162 ao cadastro. O Conselheiro Stênio Ribeiro falou que ser agente não é desempenhar cargo ou
163 função, mas comparável a um título honorífico. Mencionou que enquanto CONEN/DF, seria
164 prudente suspender/sobrestar todos os cadastros para agentes antidrogas para examinar a
165 matéria até que se delibere uma nova regulamentação e se afaste problemas futuros, visto que
166 para entes (comunidades terapêuticas) existiam critérios pré-estabelecidos e para agentes
167 antidrogas não. Finalizou dizendo que diante de uma proliferação de agentes antidrogas, é
168 uma chancela do CONEN/DF que está sendo concedida e precisa ser criteriosa. Falou que
169 com relação aos conselheiros do CONEN/DF, isso já seria uma comprovação imposta pela
170 própria legislação. A Conselheira Livia informou que na Secretaria de Cultura também existia
171 o cadastro de agente de cultura e informou que disponibilizaria via whatsapp, no grupo do
172 CONEN, a relação de documentos exigidos pela Secretaria contribuindo para nova
173 regulamentação dos registros. O agente antidrogas José do Patrocínio (conhecido como Paulo)
174 julgou pertinente as colocações de todo colegiado, no que tange à finalidade do cadastro,
175 objetivo, experiência comprovada. Falou que atuava em comunidades terapêuticas há 18
176 (dezoito) anos e além disso, viu a necessidade de um estudo com relação a dados estatísticos
177 das entidades, que até o momento era inexistente, como por exemplo, o abandono dos
178 acolhidos em CTs, o adoecimento da família pelo adoecimento de um ente querido
179 (codependência), a importância da laborterapia, entre outros temas, com apresentação da
180 pesquisa para o CONEN/DF. Relatou ainda que através dessas informações poderia melhorar
181 a situação dentro das entidades. Explicou que observou que quando os acolhidos não
182 encontram sentido para as tarefas que realizam nas comunidades terapêuticas, teriam uma
183 forte tendência ao abandono do tratamento. Concordou que os agentes deveriam sim ter um



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



184 objetivo no cadastro, seja por meio de pesquisa, projetos sociais, palestras, enfim, que tenham
185 uma finalidade, evitando assim a “banalização” do registro. O agente antidrogas Stevão
186 Randolfo falou sobre a preocupação do cidadão ter acesso ao registro. Concordou que
187 deveriam existir os critérios, mas que fossem vistos com cautela os pedidos de novos agentes,
188 principalmente adictos (pessoa em recuperação contínua) que sentiam muita necessidade de
189 trabalhar na causa, além de funcionar como reinserção social. O Conselheiro José Theodoro
190 questionou sobre a inserção do item de pauta, visto que já existia uma regulamentação para o
191 cadastro de entes e agentes, instituída pela resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2019 e pelo
192 decreto 32.381/2010. O Presidente do CONEN/DF falou que a preocupação do CONEN seria
193 com a “banalização” do cadastro, que fossem revistos os critérios para concessão de registro,
194 resguardando o próprio CONEN/DF quanto a chancelas indevidas e alterando a Resolução
195 Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, om os novos critérios propostos pelo colegiado.
196 Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou o requerimento de sobrestamento de
197 novos registros que estivessem em andamento, por 30 (trinta) dias, que poderia ser encerrado
198 antes do prazo, se aprovada nova resolução pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito
199 Federal (CONEN-DF) que disponha sobre a alteração da Resolução Normativa nº. 02, de 24
200 de janeiro de 2019, no que tange a revisão das disposições e critérios relacionados a concessão
201 do registro para agentes antidrogas no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito
202 Federal (CEAAD-DF), sendo aprovada pela maioria do colegiado, a exceção dos seguintes
203 conselheiros: Paula Ribeiro, Valdir Pucci, José Theodoro, Francisco das Chagas e Miriam
204 Inez. **NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA**
205 **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO REGIMENTO INTERNO**
206 **CONEN/DF:** O Presidente Anderson Moura declarou que o atual regimento do CONEN/DF
207 estaria desatualizado e que o Conselho precisava de uma nova proposta de regimento interno
208 que atendesse a contento a nova realidade. Informou que teria uma minuta desse novo
209 Regimento e julgou importante a criação de um grupo de trabalho específico, contendo
210 conselheiros voluntários, para elaboração e desenvolvimento desse documento, aprovado pelo
211 colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas e que será apresentado ao titular da
212 Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Dr. Gustavo do Vale Rocha
213 para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Disse entender
214 que o regimento estava muito desatualizado, mal formulado, mal redigido, que não
215 contemplava as atividades do CONEN na sua totalidade, não trazendo entre outros,
216 instrumentos previstos em outras legislações como a possibilidade de afastamento de
217 conselheiros por motivos diversos, além de outros pontos, e julgou necessário o trabalho para
218 atualizar o regimento interno com maior brevidade possível. Falou que achava viável um
219 prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de uma minuta de novo regimento interno e
220 posteriormente, passar pela aprovação do colegiado. Ato contínuo, foi de consenso do
221 conselho encaminhar a matéria para Câmara Técnica Normativa, com colaborações de
222 conselheiros que quisessem contribuir para elaboração do novo regimento interno. Ato
223 contínuo, o Presidente do CONEN/DF formalizou a proposição de encaminhar a matéria para
224 Câmara Técnica Normativa, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação
225 de minuta de novo regimento interno e aprovação pelo colegiado, posteriormente apresentado
226 ao Secretário de Justiça para aprovação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal,
227 sendo aprovada por unanimidade do colegiado. **INFORMAÇÕES SOBRE O 6º**
228 **FREEMIND 2019 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS DO**
229 **CONEN/DF:** O Presidente do CONEN-DF, Anderson Moura, informou que no ano de 2018
230 houve a participação de 05 (cinco) conselheiros do CONEN/DF e 05 (cinco) da Subsecretaria



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



231 de Enfrentamento às Drogas – SUBED, no 5º Freemind 2018, ocorrido em Campos do
232 Jordão/SP, com quatro dias de evento, com palestras enriquecedoras, sendo o maior evento da
233 América Latina sobre dependência química, com um nível de estrutura excelente e
234 palestrantes de nível altíssimo, alguns internacionais, com tradução simultânea. Sugeriu
235 formalizar um processo via sistema eletrônico de informações – (SEI!) Pleiteando à
236 SEJUS/DF, a participação de conselheiros no 6º Freemind 2019, com o custeio de diárias. O
237 tema do Congresso 2019 é “Perder o futuro seria uma droga”. Qual o impacto do álcool e do
238 tabaco para os nossos filhos? Pretendemos propor uma reflexão sobre a grande tolerância
239 existente frente às drogas lícitas e os danos que elas causam na sociedade. O Congresso
240 ocorrerá em Aguas de Lindóia/SP, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro. Informou que seriam 10
241 (dez) palestrantes internacionais, 20 (vinte) palestrantes nacionais, 20 (vinte) painéis
242 temáticos e 08 (oito) salas de bate papo internacional. Sugeriu ainda a proposição de se
243 inscreverem 05 (cinco) conselheiros que não foram no evento anterior. Ato Contínuo, o
244 Presidente Anderson Moura perguntou quais conselheiros teriam interesse em participar do
245 evento, mostrando-se favoráveis os conselheiros: Livia Márcia, Henrique França, Míriam Inez
246 e Francisco Aguiar. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura fez um sorteio entre os
247 conselheiros que já participaram do Freemind no ano anterior, para compor a lista do novo
248 processo que seria instruído onde seria solicitada a concessão do custeio de diárias em favor dos
249 servidores, sendo sorteada a conselheira Aryadne Muniz. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O
250 Presidente Anderson Moura informou que iria trazer na próxima plenária, o assunto acerca do
251 acolhimento de crianças, adolescentes e idosos, que se tratava de um grupo de trabalho com
252 início no ano de 2018, no entanto, foi sobrestado em razão da nova composição que o
253 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CDCA) sofrera, com a mudança de
254 governo. Informou que seria importante trazer conselheiros do CDCA para discussão do tema,
255 no intuito de encontrar soluções e alternativas para o atendimento dessas demandas, sugerindo
256 ainda que o tema fosse tratado individualmente, crianças/adolescentes e idosos,
257 principalmente porque a Secretaria da Criança foi unificada à SEJUS/DF, facilitando os
258 trabalhos, inclusive o repasse de recursos. A Conselheira Areolene falou que poderiam incluir
259 a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES (antiga Sedestmidh) para os debates, devido
260 uma situação que ocorria na Instituição Casa de Ismael – Serviço de Convivência para crianças
261 e adolescentes, onde adolescentes usuários de drogas eram colocados juntos aos não usuários,
262 o que estaria causando problemas. A Conselheira Aryadne levantou a preocupação com
263 relação ao acolhimento de crianças e adolescentes, como eles aconteceriam. O Conselheiro
264 Henrique França divulgou sobre o Workshop da Federação de Amor Exigente, com o tema
265 “Família, Amor-Exigente e Qualidade de Vida, que ocorrerá dia 04 de maio de 2019 de 08h
266 às 18h, no Auditório da Paróquia Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora das Mercês, L2
267 Sul – SGAS 615 – Bl. D – lote 108/109 – Brasília/DF, coordenado pelo Roberto Cavalcanti,
268 há dezenove anos. Mencionou que seriam alguns palestrantes e que ele falaria sobre qual o
269 melhor comportamento da família frente ao tratamento do acolhido, entre eles, uma
270 palestrante psicóloga, Dra. Fátima Andrade, com mais de trinta e cinco anos de atuação,
271 especialista em constelação familiar e aconselhamento familiar em dependência química.
272 Informou que o Amor-Exigente existia há mais de trinta e cinco anos no Brasil, fundado por
273 uma família que eram dependentes químicos, nos Estados Unidos, que conheciam a realidade
274 a qual atuavam e foi uma ideia que se espalhou no Brasil, um curso voltado para o cuidado
275 com as famílias de dependentes químicos. A Conselheira Areolene falou sobre um momento
276 de extrema preocupação onde o Supremo Tribunal Federal decidirá em junho/2019 se o porte
277 de drogas para consumo é crime ou não, com tendência a ser aprovado. Em contrapartida, há



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



278 um movimento contrário, movimentado pela sociedade civil organizada, a favor do Projeto de
279 Lei da Câmara – PLC 37/2013, no Senado Federal, um projeto que já fora aprovado pela
280 Câmara Federal – PL 7663/2010, um projeto há 08 (oito) anos no Senado Federal, com
281 articulações previstas para o mês de abril, com possível votação do projeto de lei. Falou que
282 seria prudente na próxima plenária o debate sobre uma possível posição do CONEN/DF com
283 relação ao PLC 37/2013. O Presidente do CONEN/DF Anderson Moura informou que o
284 Ministério da Cidadania, hoje capitaneado pelo Ministro Osmar Terra, solicitou
285 informalmente o posicionamento do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal,
286 em relação ao PLC 37/2013, sendo informado que o CONEN/DF ainda não havia pautado
287 essa matéria e julgou salutar que o colegiado faça uma análise sobre o assunto e sugeriu que
288 os conselheiros façam a leitura da minuta do PLC 37/2013, para que possam analisar e fazer
289 juízo de valor e formar um possível posicionamento enquanto conselho, contrário ou favorável
290 a matéria. Informou ainda que alguns conselhos já se manifestaram de forma favorável ao
291 PLC 37/2013 e reforçou o pedido de leitura do projeto que tem possibilidades de entrar em
292 vigor. O Conselheiro José Theodoro falou que esse projeto tramitou primeiramente na Câmara
293 Federal e não sofreu nenhuma alteração no artigo 28. Sofreu algumas alterações na redação
294 inicial consideradas como boas, visto que enquadra as comunidades terapêuticas como
295 unidade de acolhimento e algo que julgou negativo na área criminal, seria a redução de pena
296 para o traficante. Na oportunidade, o Conselheiro José Theodoro informou sobre a sua
297 participação na comissão da reforma da lei de drogas, paralelamente ao PLC 37/2013, onde
298 fora convocado uma comissão composta na maioria por juristas e conforme sua preocupação
299 inicial com a composição do grupo liberal se confirmou, com a proposta de descriminalização
300 das drogas, tornando-se infração administrativa com aplicação de multa. Além disso, novas
301 “benesses” foram incluídas aos traficantes e regulamentação ao cultivo de maconha medicinal,
302 que no seu entendimento foi um resultado negativo. O Conselheiro Marcos Izaías falou acerca
303 do assunto discutido em outras plenárias, por meio da Câmara Técnica de Tratamento,
304 Redução de Danos e Reinserção social, que versa sobre a sobreposição de atividades de CAPS
305 e CTs. Entendeu que as unidades deveriam ter uma boa comunicação, bom entendimento, para
306 melhor funcionamento dos serviços prestados e na ocasião apresentou slides objetivando a
307 compreensão do colegiado sobre a matéria discutida. Ato contínuo, O Presidente Anderson
308 Moura e o colegiado deliberaram por receber do grupo temático, um relatório com
309 recomendações a serem feitas para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com vistas a
310 Diretoria de Saúde Mental, para que possa ser analisado e deferido ou não pelo órgão de saúde
311 citado, sendo a proposição aprovada por unanimidade do colegiado. **ENCERRAMENTO:**
312 Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos,
313 declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h30min. E, para
314 constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e
315 demais Conselheiros do CONEN/DF.

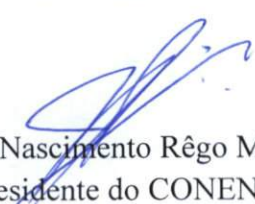
Anderson Moura e Sousa

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do
Distrito Federal

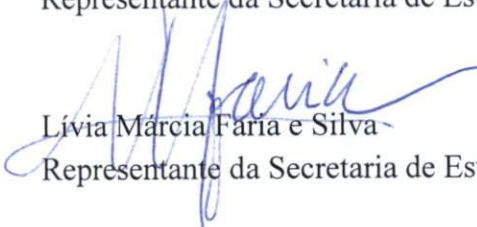


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

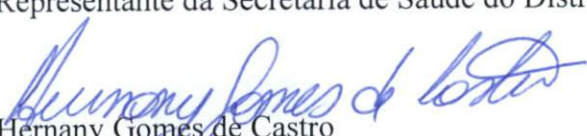



José do Nascimento Rêgo Martins
Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil

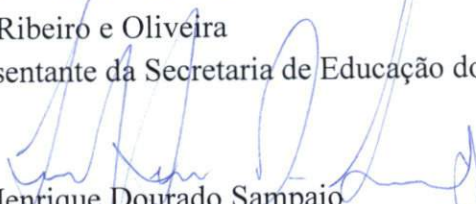

Mirian Inez Pessoa de França
Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal


Livia Marcia Faria e Silva
Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

Priscila Estrela Himmen
Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

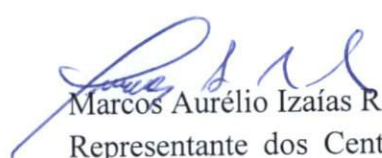

Hernany Gomes de Castro
Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal


Paula Ribeiro e Oliveira
Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal


Luís Henrique Dourado Sampaio
Representante da Polícia Civil do Distrito Federal


Waleska Batista Fernandes
Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região


Aryadne Marcia Argôlo Muniz
Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal


Marcos Aurélio Izaías Ribeiro
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Areolenes Curcino Nogueira

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais

José Henrique França Campos

Representante da Sociedade Civil

Valdir Alexandre Pucci
Representante da Sociedade Civil

Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior
Representante do Conselho Regional de Farmácia

José Theodoro Carvalho
Representante do Ministério Público do Distrito Federal

Stênio Ribeiro De Oliveira 
Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção DF